



Código E-AUD:	1326188	Preparado por:	Eduardo Toshiro e Marcos Ferreira
Exercício Auditado:	2022	Data:	01.12.2022
Unidade Avaliada:	UFVJM/MG	Revisado por:	Patrícia Mendes
Procedimento:	P33	Data:	07.12.2022

- P33** Verificar se as parcelas de serviços executados pelos contratados foram reconhecidas contabilmente nos valores acordados, inclusive as retenções tributárias.
Confrontar os documentos de suporte das repactuações aprovadas às exigências normativas.
Conferir a designação dos fiscais dos contratos, com atenção especial ao princípio de segregação de funções
Verificar se os contratos de serviços de terceiros avaliados se enquadram no conceito de "guarda-chuva" e se houve prejuízo à competitividade do certame.
Verificar a apresentação pelos contratados de obras ou serviços de engenharia das garantias legais e as contabilizações realizadas pelas entidades.

1 Descrição da área examinada

Trata-se da avaliação dos registros contábeis da conta de Serviços de Terceiros – PJ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio de amostragem, com vistas a verificar a ocorrência das seguintes impropriedades: existência de despesas com serviços não reconhecidas contabilmente, inclusive impostos e taxas; execução orçamentária de serviços em montantes divergentes dos contratados; repactuações de contratos continuados sem planilha de custos ou com inclusão de itens não previstos inicialmente ou sem comprovação de variação monetária; não designação de servidores para o exercício das atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário; ausência de segregação no exercício das atividades de fiscalização; definição dos objetos contratuais incertos e/ou indefinidos, de forma a abranger serviços significativamente diferentes entre si; e ausência de cobrança ou retenções das garantias contratuais para obras ou serviços de engenharia.

2 Descrição das etapas realizadas

Foram realizados os seguintes procedimentos:

- Instauração do Processo SEI 00190.109330/2022-93.
- Solicitação de informações ao Reitor da UFVJM, com inclusão das seguintes questões na SA 02/Eaud 1326188 (2546341): contratos vigentes em 2022, acompanhados dos termos de referências, termos aditivos, projetos executivos e propostas finais das empresas contratadas, bem como as respectivas portarias de designação dos servidores nomeados e/ou designados como fiscal de cada contrato; processos de pagamentos das contratadas selecionadas (notas fiscais, notas de empenho, ordens bancárias, comprovação da regularidade fiscal, etc.), para o período de janeiro a setembro de 2022, inclusive de exercícios anteriores; documentação comprobatória dos recolhimentos das



retenções tributárias pertinentes às contratadas selecionadas para o mesmo período; e faturas ou notas fiscais apresentadas pelas contratadas e que estivessem em atraso de liquidação ou pagamento, esclarecendo o motivo.

- As empresas amostradas foram:

CNPJ - NOME DO FAVORECIDO
04.558.234/0001-00 - AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
14.339.328/0001-41 - ATRATIVA SERVICE LTDA.
42.523.365/0001-40 - LECO INSTRUMENTOS LTDA.
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. (2 contratos)
11.440.115/0001-13 - PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI

- Por meio dos Ofícios nº 202/2022/DCF/PROPLAN e nº 227/2022/DILOG/PROAD, ambos de 20.10.2022, os gestores da UFVJM prestaram esclarecimentos, além da disponibilização de documentos, concedendo acesso aos processos no sistema SEI.
- Análise das respostas e da documentação.

3 Resultados encontrados

Não foram identificadas inconsistências ou impropriedades nos processos analisados, cujas contratações relacionam-se aos seguintes objetos:

Empresa	Objeto	Valor contratado - R\$	Valor auditado - jan a set/2022 - R\$
AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Serviços de Tradutor Intérprete de Libras/Português (TILSP), a fim de garantir acessibilidade comunicacional e pedagógica da comunidade surda da UFVJM e atender às demandas do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Pró - reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis NACI/PROACE/UFVJM.	484.225,08	295.928,87
ATRATIVA SERVICE LTDA.	Serviços de atendimento/recepção para a Diretoria de Educação Aberta e à Distância (DEAD) da UFVJM em Diamantina e Teófilo Otoni.	329.575,68	304.170,80
LECO INSTRUMENTOS LTDA.	Manutenção preventiva do equipamento Analisador Elementar Truspec Micro CHNSO.	23.131,38	23.131,38
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.	Serviços de apoio e manutenção, sob o regime de execução indireta e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender os Campi de Diamantina - Campus 1, Campus JK, Moradia Estudantil Universitária, Fazenda	5.427.869,88	4.037.800,98



	Experimental do Rio Manso e Fazenda Experimental do Moura, em Curvelo (Lote 01).		
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.	Serviços de apoio e manutenção, com fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, para prestação no campus do Mucuri da UFVJM, em Teófilo Otoni.	370.978,92	48.988,10
PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Serviços comuns de confecção e instalação de cortinas e persianas, necessários para atender aos "campi" I e JK da UFVJM, em Diamantina.	24.150,00	24.150,00

Os gestores e fiscais dos contratos foram designados mediante portarias da Pró-Reitoria de Administração, conforme detalhamentos, em relação às empresas prestadoras dos serviços:

- AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: Portaria Proad nº 289, de 18.11.2021; nº 54, de 16.02.2022; e nº 73, de 14.03.2022;
- ATRATIVA SERVICE LTDA.: Portaria Proad nº 48, de 22.02.2021; nº 220 de 25.08.2021; e nº 235 de 08.09.2021;
- LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. (em Diamantina e Curvelo): Portaria Proad nº 264, de 13.11.2021; nº 24, de 14.02.2022; e nº 104, de 18.05.2022;
- LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. (em Teófilo Otoni): Portaria Proad nº 233, de 30.09.2021; nº 259, de 06.10/2021. nº 37 de 16.02/2022; e nº 124, de 30.06.2022.

Para as empresas LECO INSTRUMENTOS LTDA. e PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI não foi utilizado o instrumento de contrato, mas sim a nota de empenho de despesa, respectivamente, 2021NE000496, de 03.09.2021, e 2021NE001019, de 08.12.2021, por serem os serviços comuns, prestados em curto espaço de tempo, e não resultarem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Nestes casos de instrumento de avença simplificado, não houve indicação formal e prévia de fiscais. Ressalta-se, todavia, que, em ambas as situações, a plena execução dos serviços recebeu o devido ateste por parte de servidores lotados nas dependências aonde foram realizados.

Todos os pagamentos, integrantes da amostra, para a AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ocorreram até julho/2022, ainda na vigência dos primeiros doze meses do contrato, findo em 09.08.2022, em virtude de negativa de interesse da empresa pela renovação.

Nas contratações de serviços continuados (AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ATRATIVA SERVICE LTDA. e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.) as ocupações foram detalhadamente descritas para a licitação, sendo os profissionais acessíveis às empresas do ramo de terceirização. Não restou configurada, portanto, limitações à competitividade dos certames ou contratação do tipo "guarda-chuva", com desfoque do objeto ou que desvirtuasse os objetivos ou princípios da licitação.



As repactuações dos contratos de serviços continuados (ATRATIVA SERVICE LTDA. e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.) tiveram as majorações dos preços unitários decorrentes de Convenções Coletivas de Trabalho, devidamente documentadas. As alterações de quantitativos foram condizentes com os itens licitados, também amparadas em documentos de aprovação, inclusive parecer jurídico.

Dentre as contratações integrantes da amostra para análise, não constou objeto associado a obras ou serviços de engenharia.

A conciliação dos registros contábeis dos pagamentos a empresas com a documentação de suporte **não indicou impropriedades relativas a:** despesas com serviços não reconhecidas contabilmente, inclusive impostos e taxas; divergências com as bases contratuais; repactuações indevidas; falta de designação de fiscais ou desrespeitos à segregação de tais funções; e imprecisão de objetos contratuais.

4 Análise dos riscos

Não foram identificados riscos.

Risco	Situação encontrada	Valor
R34	Não foram identificadas despesas com serviços não reconhecidas contabilmente, inclusive impostos e taxas.	NSA
R35	Não se verificou a execução orçamentária de serviços em montantes divergentes dos contratados.	NSA
R36	Todas as repactuações de contratos continuados ocorreram mediante planilha de custos ou com comprovação de variação monetária, sem inclusão de itens não previstos inicialmente, de acordo com o estabelecido nos contratos.	NSA
R37	Houve designação de servidores para o exercício das atividades de fiscalização. Para as contratações por meio de nota de empenho, houve designação de servidores do setor demandante para o exercício das atividades de fiscalização/recebimento.	NSA
R35	Houve segregação no exercício das atividades de fiscalização.	NSA
R39	Não houve definição de objetos contratuais incertos e/ou imprecisos, de forma a abranger serviços significativamente diferentes entre si.	NSA
R40	A amostra de contratações não contemplou objeto associado a obras ou serviços de engenharia. Portanto não se avaliou a cobrança ou retenções de garantias contratuais.	NSA

5 Limitações

Não houve limitações.